

LEI Nº 1.963-02/2022
(Projeto de Lei nº. 016-02/2022-Legislativo)

Denomina logradouro público como Rua Osmar Francisco da Silva a atual Rua sem denominação localizada no Bairro Glucostarck

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 103/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua **OSMAR FRANCISCO DA SILVA** a atual Rua sem denominação, localizada no bairro Glucostarck, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças